

COMARCA DE ITUIUTABA
VARA CRIMINAL, DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DAS EXECUÇÕES
PENAIIS E DE CARTAS PRECATÓRIAS

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS
EDITAL 01/2021

DECISÃO

Vistos etc.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto o cadastramento, a habilitação e a seleção de projetos para destinação de verbas oriundas de prestações pecuniárias, a serem distribuídas por meio do Edital 01/2021, divulgado pela Vara Criminal, da Infância e Juventude, das Execuções Penais e de Cartas Precatórias da Comarca de Ituiutaba.

Foram apresentados 07 (sete) projetos, os quais foram autuados individualmente, tendo o setor social do Poder Judiciário, a Defensoria Pública e o Ministério Pública apresentado, em cada um deles, manifestação acerca de sua viabilidade.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo à análise dos projetos cadastrados, considerando o montante de **R\$ 495.386,26** (vide saldo anexo) a ser destinado. Destaca-se que, conforme item 5.2



do edital, "O limite das verbas a serem distribuídas é o saldo existente na Conta Única da Vara Criminal, da Infância e Juventude e de Cartas Precatórias da Comarca de Ituiutaba, **na data da decisão dos projetos contemplados** pelo Juízo da Execução Penal de Ituiutaba-MG, nos termos do item 9.4 deste Edital" (f. 05).

Inicialmente, verifica-se que o **Presídio de Ituiutaba** apresentou projetos de significativa relevância, visando a melhorar as condições existentes para o cumprimento de pena no local, possuindo, assim, preferência na destinação das verbas, consoante dispõem o art. 14-E, do Provimento n. 27/2013, e os itens 6.1 e 6.2, do Edital.

O projeto "**Reservatório d'água**" visa a contribuir de maneira adequada para a manutenção de um estoque suficiente de água na unidade prisional, na hipótese de racionamento. Demais disso, atenderia, em conjunto, a brigada de incêndio à qual o projeto está aprovado e com laudo do Corpo de Bombeiro Militar. O fornecimento do reservatório d'água atenderá diretamente 60 (sessenta) servidores e uma média de 250 (duzentos e cinquenta) presos, além de todos os visitantes. Necessário o projeto para o fornecimento de maior conforto e segurança à população carcerária do Presídio de Ituiutaba, bem como dos seus respectivos familiares e demais visitantes que adentrem na unidade prisional, além dos próprios policiais penais. Nessa linha, mostra-se imprescindível seja o projeto contemplado, como forma de dignificar ainda mais o cumprimento de pena no Presídio local. Ainda, o projeto possui valor compatível com o valor a ser destinado (**R\$ 56.978,00**). Dessa forma, deve ser **deferida** a destinação da verba solicitada.

O projeto "**Reforma da Portaria do Presídio**" possui valor compatível com o montante a ser destinado (**R\$ 45.650,00**). Observa-se a importância da demanda, porquanto a entrada do estabelecimento prisional cuida-se do local onde passam diariamente dezenas de servidores e visitantes, além de cuidar-se do local no qual são recebidos e liberados os detentos e a alimentação fornecida ao ergástulo. Além de fornecer mais conforme, o projeto objetiva maior segurança para toda a unidade prisional. Por conseguinte, deve ser **deferida** a destinação da verba solicitada.

Prossegue-se o exame dos projetos, tendo como parâmetro o valor remanescente, de **R\$ 392.758,26**.

A **Polícia Militar** apresentou projetos de significativa relevância, visando a

melhorar as condições da segurança pública, bem como voltados à infância e juventude, medida que, inegavelmente, tem o condão de reduzir a criminalidade, possuindo, assim, preferência na destinação das verbas, consoante dispõem o art. 14-E, do Provimento 27/2013, e os itens 6.1 e 6.2, do Edital.

O projeto "**Sala de Reuniões e Videoconferência do 54º BPM**" visa a estruturação da sala de reuniões com militares e indivíduos da sociedade civil, além de possibilitar a participação em audiências pelo sistema de videoconferência com as Justiças Comum e Militar. Justifica a medida no sentido de que, além da comodidade e da celeridade na realização de atos administrativos e processuais, resultará em uma grande redução de custos, adaptando-se às novas demandas tecnológicas impostas pela sociedade e às necessidades de utilização do público interno e da comunidade que utilizará desse espaço. Portanto, o projeto mostra-se necessário, pelo que adequado seja este contemplado, uma vez que representa medida capaz de trazer melhorias concretas à segurança pública tijuicana. No mais, o valor do projeto encontra-se compatível com o montante a ser destinado (**R\$ 16.859,00**). Dessa forma, deve ser **deferida** a destinação da verba solicitada.

O projeto "**Patrulheiro Mirim**", visando a desenvolver valores morais e cívicos e aumentar as chances de inserção social de crianças, na faixa etária de 08 (oito) a 12 (doze) anos de idade, apresenta-se como importante ferramenta de prevenção e de proteção aos menores, que, como sabido, devem ser tratados com **prioridade absoluta** pelo Poder Público, família, comunidade e sociedade em geral (art. 4º, *caput*, do ECA). Trata-se de projeto de vital importância para a sociedade tijuicana, sendo, portanto, dotado de elevada relevância social, consoante reconhecido nas manifestações do Serviço Social, da Defensoria Pública e do Ministério Público. Além disso, nota-se que a entidade ofereceu projeto semelhante em editais anteriores, o que demonstra a permanência da necessidade no atendimento da demanda. No mais, o valor do projeto encontra-se compatível com o montante a ser destinado (**R\$ 45.653,27**). Desse modo, deve ser **deferida** a destinação da verba solicitada.

Prossegue-se o exame dos projetos, tendo como parâmetro o valor remanescente, de **R\$ 330.245,99**.

A **APAC**, à semelhança do Presídio de Ituiutaba, apresentou projeto de



significativa relevância, visando a melhorar as condições existentes para o cumprimento de pena no local, possuindo, assim, preferência na destinação das verbas, consoante dispõem o art. 14-E, do Provimento n. 27/2013, e os itens 6.1 e 6.2, do Edital.

O projeto "**Elevação do Muro Regime Semiaberto e Sala Multiuso Para Atendimento Jurídico e Psicológico**" possui valor compatível com o montante a ser destinado (**R\$ 64.200,00**). Quanto à elevação do muro no meio semiaberto, a entidade visa a incrementar as condições de segurança da unidade, mostra-se capaz de trazer relevantes benefícios à efetividade do método apaqueano, além de, naturalmente, reduzir sensivelmente a probabilidade de ingresso de materiais ilícitos no interior da unidade e eventuais fugas, medidas de grande importância para o aprimoramento da execução penal. No tocante à sala multiuso para atendimento jurídico e psicológico, haverá considerável melhora para o atendimento de advogados e também psicológico da comunidade carcerária. Sendo assim, deve ser **deferida** a destinação da verba solicitada.

Prossegue-se o exame dos projetos, tendo como parâmetro o valor remanescente, de **R\$ 266.045,99**.

A **3ª Delegacia Regional de Polícia Civil** apresentou projeto de significativa relevância, visando a melhorar as condições existentes para a execução dos trabalhos prestados pela Polícia Civil, possuindo, assim, preferência na destinação das verbas, consoante dispõem o art. 14-E, do Provimento n. 27/2013, e os itens 6.1 e 6.2, do Edital.

O projeto "**3ª DPRC**", de significativa relevância, visando a fomentar a captação de recursos financeiros e materiais, além da construção de parcerias estratégicas, táticas e operacionais, voltados à manutenção e ampliação das atividades desenvolvidas pela 3ª Delegacia Regional de Ituiutaba, enfatizando a melhoria das instalações e condições de trabalho e atendimento ao público, bem como as áreas de comunicação, com vistas a prover recursos suficientes ao Setor de Inteligência na melhoria das investigações, sobretudo dos telefones celulares na obtenção de senhas, dados e demais informações contidas em aparelhos relacionados a procedimentos em andamento. Consigna-se que o projeto inclui um equipamento imprescindível à prestação do serviço policial, trazendo melhores



condições à atividade da Polícia e, ainda, serão beneficiados todos os cidadãos que necessitam dos serviços prestados. No mais, o valor do projeto encontra-se compatível com o montante a ser destinado (**R\$ 100.000,01**). Assim, deve ser **deferida** a destinação da verba solicitada.

Prossegue-se o exame dos projetos, tendo como parâmetro o valor remanescente, de **R\$ 166.045,98**.

O **Grupo Espírita da Prece e da Caridade** apresentou projeto de significativa relevância, cuidando-se do **“Projeto Para Aquisição de Um Automóvel”**, com vistas a atender às famílias assistidas pela entidade, com a distribuição semanal de sopa, cestas básicas, arrecadação e entrega de roupas, verduras, pães e outros. Ocorre que, embora haja montante para o seu atendimento, é digno de nota que nas diversas ações penais em que são proferidas sentenças condenatórias, sobretudo as relacionadas ao tráfico ilícito de entorpecentes, há a decretação do confisco de bens, inclusive de veículos, por este Juízo. E, por ocasião da prolação da sentença, com o confisco, os automóveis são destinados, na própria decisão, a entidade cadastrada junto à VEC de Ituiutaba/MG. Sendo assim, como o presente cuida-se de destinação de valores de prestações pecuniárias de penas ou medidas alternativas e havendo a possibilidade de a entidade lograr êxito em seu intento mediante a doação de um veículo dentre os confiscados judicialmente, tenho que este procedimento administrativo não se presta a tal mister. Desta feita, o projeto em tela não poderá ser contemplado por esta via.

Por fim, o **saldo remanescente permanecerá na Conta Única** da Vara de Execuções Penais da Comarca de Ituiutaba/MG, devendo ser destinado em Edital futuro.

III – CONCLUSÃO

Do exposto:

1. DEFIRO a destinação de verbas aos seguintes projetos:

A) **“Reservatório d’água”**, apresentado pelo **Presídio de Ituiutaba** (**R\$ 56.978,00**);

B) **“Reforma da Portaria do Presídio”**, apresentado pelo **Presídio de Ituiutaba** (**R\$ 45.650,00**);



C) “Sala de Reuniões e Videoconferência do 54º BPM”, apresentado pela Polícia Militar (R\$ 16.859,00);

D) “Patrulheiro Mirim”, apresentado pela Polícia Militar (R\$ 45.653,27);

E) “Elevação do Muro Regime Semiaberto e Sala Multiuso Para Atendimento Jurídico e Psicológico”, apresentado pela APAC (R\$ 64.200,00);

F) “3ª DPRC”, apresentado pela 3º Delegacia Regional de Polícia Civil (R\$ 100.000,01).

TOTAL: R\$ 329.340,28

2. INDEFIRO a destinação de verbas ao “Projeto Para Aquisição de Um Automóvel”, apresentado pelo Grupo Espírita da Prece e da Caridade, devendo a entidade providenciar as diligências necessárias à efetivação da doação de um dos veículos confiscados em processos judiciais por este Juízo, indicando o feito correspondente, conforme discriminado pela entidade.

3. **DETERMINO** à Secretaria que promova o necessário à transferência dos valores referentes aos projetos contemplados, observando-se, quanto ao Presídio de Ituiutaba a intermediação pelo Conselho da Comunidade.

4. Nos termos do item 107.1 do Edital, **DESIGNO** o Conselho da Comunidade para realização do acompanhamento, controle e fiscalização, o qual deverá comunicar, de imediato, eventuais irregularidades identificadas na execução dos projetos.

5. **DETERMINO** seja trasladada cópia desta decisão a cada um dos autos dos projetos, contemplados ou não.

6. **DETERMINO** seja afixado no átrio do Fórum quadro-resumo, contendo as seguintes informações: **a)** instituições contempladas com verbas, acompanhada da descrição do nome do projeto e do montante destinado; **b)** instituições não contempladas com verbas.

7. **DETERMINO** seja o resultado da destinação encaminhado à ASCOM para divulgação institucional.

8. **DETERMINO** o arquivamento dos autos nos quais foram encartados os projetos não contemplados.

9. As prestações de contas serão apresentadas no bojo dos autos de cada projeto contemplado, sendo que findo o prazo para sua execução, **DETERMINO** a

notificação das entidades para que, em 60 (sessenta) dias, apresentem prestação de contas do valor recebido, nos termos do item 11 do Edital.

10. Com a apresentação das prestações de contas ou decorrido *in albis* o prazo, **DÊ-SE** vista à Defensoria Pública e, após, ao Ministério Público.

Diligências legais. **CUMPRA-SE.**

Ituiutaba/MG, 21 de fevereiro de 2022.


Roberto Bertoldo Garcia
Juiz de Direito

**Saldo conta corrente**G332211533670671009
21/02/2022 15:37:00

Cliente

Agência 1615-2

Conta 300342-6 TJMG ITUIUTABA

Saldo

133,33 C

Investimentos Financeiros

BB Judiciário RF CP

495.386,26

Transação efetuada com sucesso por: JA044142 SAMARA MARTA MATOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088